



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

**PORTEL**



**PORTARIA Nº 39 DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** que o servidor **JUVENCIO NAZARENO FERREIRA FONSECA**, portador (a) do RG nº 4628991, e CPF nº 057.977.642-53, foi admitido e nomeado em cargo público em **30 de DEZEMBRO de 2005 através da Portaria nº 1059/2005**, em sua certidão de tempo de serviços consta períodos anteriores para o cálculo de aposentadoria. Perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) anos, 09 (nove) meses e 18 (dezoito) dias de tempo de contribuição e 74 anos de idade.

**CONSIDERANDO** que o servidor soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

**CONSIDERANDO** que o servidor **JUVENCIO NAZARENO FERREIRA FONSECA**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica **APOSENTADO** no cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA SANTITARIA**, o segurado **JUVENCIO NAZARENO FERREIRA FONSECA**, com proventos integrais no valor de **R\$ 2.439,15** (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e quinze centavos).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

**ADRIANO PEREIRA CARDOSO**  
Presidente do IMPP  
Decreto nº 1.688/GP/2021